



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 037/2019, de 04 de Julho de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE: Retificar o texto da Portaria n° 172/2018, de 17 de abril de 2018, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e os proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e **c/c §5° do artigo 40 da Constituição Federal/88.**

Art. 1° - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, a senhora **CLAUDIA MARIA BARBOSA GOMES** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1° segmento**, sob a matrícula **589-4**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal n° 1367/2011, admitida em 04/04/1988, nomeada por transposição pela portaria n° 222/99, com proventos integrais reajustados de acordo com o art.7° da EC/41, conforme processo administrativo n°2017.09302-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6 - (Lei Municipal n° 1367/2011 e Lei Municipal n° 1.759/2018). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 1.925,39
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) - (Lei n° 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 288,80
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) - (Artigo 81, da Lei Municipal n.° 796, de 18/10/99)	R\$ 288,80
ADICIONAL DE 5% - (Artigo 82 da Lei Municipal n.° 796, de 18/10/99)	R\$ 96,26
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.599,25

(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

